



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO

RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 202/2019

OBJETO: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO TRECHO ENTRE O KM 28+971M E O KM 29+115M, DA RODOVIA BR-393/RJ, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ.

ORIGEM: SUINF

PROCESSO (S): 50505.128054/2018-63

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEB: APROVAR DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de área necessária às obras de contenção no trecho entre o km 28+971m e o km 29+115m, da Rodovia BR-393/RJ, no Município de Sapucaia/RJ.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A referida proposta de Declaração de Utilidade Pública - DUP faz parte do Programa de Exploração da Rodovia - PER, Anexo ao Contrato celebrado entre a ANTT e a CRT - Concessionária Rio Teresópolis S/A, presente no item 3.4.4 - Terraplenos e Estruturas de Contenção, constituindo-se, portanto, em item obrigatório da Concessionária e com cronograma já estabelecido.

Conforme se observa no histórico, o processo seguiu seu trâmite regular, conforme o exposto a seguir:

1. Em 25/02/2019, a CRT - Concessionária Rio Teresópolis S/A protocolou na Agência a correspondência Carta PRES 127/2019, sob o nº 50500.024181/2019-15, onde apresentou os elementos técnicos relativos à Proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de área necessária às obras de contenção de encosta no trecho entre o km 28+971m e o km 29+115m, da Rodovia BR-393/RJ, no Município de Sapucaia/RJ. (fl. 25).
2. Por meio do Parecer Técnico nº 210/2018/GEPRO/SUINF, às fls.32/34, a SUINF, em 15/03/2018, aprovou o Projeto Executivo.
3. No Parecer Técnico nº 173/2019/GEENG/SUINF, de 12/03/2019, às fls. 26/28, a SUINF aprovou a proposta de DUP.
4. No Despacho SUINF (fls. 42) consta informação de que o pedido de DUP não possui fatos que justifiquem consulta à PF-ANTT, conforme item 12 do Parecer Técnico nº 173/2019/GEENG/SUINF, reproduzido a seguir: "Tratando-se de assunto abordado no Parecer nº 01634/2018/PFANTT/PGF/AGU Referencial que trata de Declaração de Utilidade Pública, em anexo, justifica -se a dispensa da tramitação à PF-ANTT visto que o caso se amolda aos termos da manifestação jurídica, e que as exigências formais e documentos correspondentes à regularidade do procedimento foram atendidas."

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente relatório e respectivas ações propostas encontram-se fundamentados nos seguintes dispositivos legais:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
2. Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações;
3. Art. 24, inciso XIX, da Lei n.º 10.233, de 05/06/2001 (Incluído pela Lei nº 13.448, de 2017);
4. Art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13/02/1995;
5. Art.13, inciso XI, do Decreto n.º 4.130, de 13/02/2002;
6. Art.11 da resolução ANTT nº 5.810 de 10 de maio de 2018.
7. Resolução ANTT nº 5.819, de 10 de maio de 2018;
8. Portaria SUINF nº 028/2019 de 07 de fevereiro de 2019

Conforme proposta apresentada pela concessionária, a área a ser declarada de utilidade pública está definida conforme o memorial descritivo a seguir:

QUADRO DE COORDENADAS

TÍTULO DA OBRA:	CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO TRECHO ENTRE O KM 28+971M E O KM 29+115M, DA RODOVIA BR-393/RJ, MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ.			
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S): 23K	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM

PERÍMETRO DA ÁREA 01					
VÉRTICES			AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
PONTOS	COORDENADAS				
	N	E			
1	7.556.972.103	727.326.967	108°59'10"	62,364	13.588,41m²
2	7.556.951.814	727.385.938	120°14'47"	3,600 m	
3	7.556.950.001	727.389.048	102°41'27"	49,428 m	
4	7.556.939.142	727.437.269	138°34'51"	4,907 m	
5	7.556.935.462	727.440.515	191°31'14"	42,967 m	
6	7.556.893.361	727.431.933	114°12'23"	8,003 m	
7	7.556.890.079	727.439.232	153°49'39"	9,586 m	
8	7.556.881.476	727.443.461	152°46'38"	9,566 m	
9	7.556.872.970	727.447.837	176°59'35"	3,996 m	
10	7.556.868.980	727.448.046	222°27'25"	3,879 m	
11	7.556.866.118	727.445.428	239°40'10"	8,071 m	
12	7.556.862.042	727.438.461	205°17'10"	7,286 m	
13	7.556.855.454	727.435.349	216°42'23"	12,884 m	
14	7.556.845.125	727.427.648	306°42'22"	2,100 m	
15	7.556.846.380	727.425.965	333°12'31"	3,035 m	
16	7.556.849.089	727.424.597	289°22'01"	22,088 m	
17	7.556.856.414	727.403.759	276°27'42"	5,890 m	
18	7.556.857.077	727.397.906	269°49'28"	7,108 m	
19	7.556.857.055	727.390.798	199°37'31"	5,888 m	
20	7.556.851.509	727.388.820	207°47'42"	15,221 m	
21	7.556.838.044	727.381.723	236°23'14"	19,967 m	
22	7.556.826.991	727.365.094	240°22'32"	4,887 m	

23	7.556.824.575	727.360.846	225°03'50"	4,377 m
24	7.556.821.483	727.357.747	232°41'59"	7,528 m
25	7.556.816.922	727.351.759	230°56'21"	5,727 m
26	7.556.813.313	727.347.312	232°52'14"	10,856 m
27	7.556.806.760	727.338.657	236°20'27"	11,852 m
28	7.556.800.191	727.328.792	235°17'43"	12,225 m
29	7.556.793.231	727.318.742	99,682 m	12,276 m
30	7.556.805.311	727.320.876	5°58'35"	12,903 m
31	7.556.818.143	727.322.220	4°08'58"	13,115 m
32	7.556.831.224	727.323.169	3°12'54"	16,884 m
33	7.556.848.081	727.324.115	2°32'57"	7,903 m
34	7.556.855.976	727.324.467	1°34'08"	13,840 m
35	7.556.869.811	727.324.846	2°10'11"	39,258 m
36	7.556.909.040	727.326.332	0°39'20"	9,631 m
37	7.556.918.671	727.326.442	1°12'11"	10,006 m
38	7.556.928.674	727.326.652	0°16'20"	10,504 m
39	7.556.939.178	727.326.702	0°29'04"	9,982 m
40	7.556.949.160	727.326.787	359°46'58"	9,597 m
41	7.556.958.756	727.326.750	0°55'50"	13,349 m

ÁREA TOTAL	13.588,41m²
-------------------	-------------------------------

Perfazendo então uma área total de 13.588,41m² (treze mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados).

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas e jurídicas constantes dos autos, **VOTO** para que seja declarado de utilidade pública, em favor da CRT, para fins de desapropriação, total ou parcial, as terras e/ou benfeitorias delimitadas pelas coordenadas descritas nesse documento, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) à execução das obras de contenção de encosta no trecho entre o km 28+971m e o km 29+115m, da Rodovia BR-393/RJ, no Município de Sapucaia/RJ.

Brasília, 20 de maio de 2019.

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento

ELISABETH BRAGA
DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, Diretora**, em 22/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0352763 e o código CRC 306A0372.

Referência: Processo nº 50505.128054/2018-63

SEI nº 0352763

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br